



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº111/2023

Suspende o atendimento presencial do dia 09 de junho de 2023,
na Seção Judiciária de Pernambuco.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o Ato 491, de 02 de junho de 2023, da Presidência do TRF da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 09 de junho do corrente ano na Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos dos processos físicos vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- INFORMAR que o atendimento pelos canais virtuais acontecerá normalmente.

Art. 4º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e Caixa Econômica Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 06/06/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3559580** e o código CRC **2661E1C2**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)